LEI Nº 3.193/2016

Altera o Art. 1º e 2º, da Lei Municipal nº 2.976/2014.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica, alterado o art. 1º, da Lei Municipal nº 2.976/2014, passando a ter a seguinte redação:

"***Art. 1º -*** *Institui no Município de Butiá o incentivo variável por desempenho de metas aos servidores públicos estatutários/celetistas e contratados municipais de saúde e contratados das equipes de atenção básica que aderirem ao PMAQ-AB "Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica", denominado componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável de que trata a Portaria nº 1654/2011 do Ministério da Saúde."*

Art. 2° - Fica, alterado o Inciso I, suprime o inciso II, do § 1º, do Art. 2º, e suprime o § 2º, do mesmo artigo, passando a ter a seguinte redação:

Art. 2º - ...

§ 1º - ...

I – os valores serão repassados às equipes de saúde e servidores apoiadores que atuam na Atenção Básica das Equipes que aderiram ao Programa e se dará nos termos desta lei, conforme avaliação externa; e

***II** - Suprimido.*

***§ 2º** - Suprimido*

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 06 de dezembro de 2016.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 06 de dezembro de 2016.

DEISE MACHADO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração